



Lei n.º 265 - de 23 de dezembro de 1952

Autorizo o Prefeito da Capital a cons-  
truir um cemitério público em Cruz  
de Almas, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a  
Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorizado a construir um cemitério  
público em Cruz de Almas, bairro de Mangabeiras, nesta cidade.

Art. 2.º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, fi-  
ca aberto o crédito necessário por conta dos saldos disponíveis no  
corrente exercício.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de dezembro de 1952.

a) Abelardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,  
em 23 de dezembro de 1952.

a) Paulo Valente Jurea

Chefe de Expediente, substituto